

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 596, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito especial, no valor de R\$2.020.691,73 (Dois Milhões, Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial:

02 – PODER EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
62 – ENSINO FUNDAMENTAL	
2.009 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
ELEMENTO: 4.4.90.52– Equipamentos e Materiais Permanentes;	
ELEMENTO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;	
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	
Fonte de Recurso: 569 – Outras Transferência de Recurso do - FNDE	
TOTAL	R\$ 2.020.691,73

Art. 2º - O crédito a ser aberto pelo Artigo anterior será compensado pela Transferência da União em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para manutenção e desenvolvimento do ensino, do Programa Escola em Tempo Integral, no valor de R\$2.020.691,73 (Dois Milhões, Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Três Centavos), sendo 70% (setenta por cento) de custeio e 30% (trinta por

cento) de capital, onde será destinado à Escola Municipal em Tempo Integral Noemi Santos Pereira.

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 8XTESJYM